

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2020-00021

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ALMOFADA MOLHA DEDO			
	ALMOFADA MOLHA DEDO			
	78.00	UNIDADE	4,700	366,60
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM			
	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM			
	60.00	UNIDADE	7,950	477,00
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERNELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM			
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM			
	35.00	UNIDADE	7,950	278,25
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM			
	ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM			
	70.00	UNIDADE	7,950	556,50
0005	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES			
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades			
	100.00	CAIXA	4,950	495,00
0006	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM			
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM			
	280.00	UNIDADE	6,700	1.876,00
0007	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES			
	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES			
	200.00	CAIXA	3,800	760,00
0008	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES			
	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES			
	440.00	CAIXA	3,650	1.606,00
LOTE 002 - LOTE 02				
0001	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS			
	Caderno capa dura grande 96 fls			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	10.00 UNIDADE	8,700	87,00
0002	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS Caderno Capa dura pequeno 960 folha.		
	10.00 UNIDADE	6,200	62,00
0003	CADERNO DE 12 MATERIAS		
	10.00 UNIDADE	28,200	282,00
0004	CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE PROTOCOLO.		
	60.00 UNIDADE	11,500	690,00
0005	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID.		
	75.00 CAIXA	12,400	930,00
0006	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.		
	35.00 CAIXA	36,000	1.260,00
0007	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar		
	150.00 CAIXA	49,950	7.492,50
0008	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR		
	130.00 CAIXA	25,500	3.315,00
0009	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
	27.00 CAIXA	49,950	1.348,65
0010	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar		
	105.00 CAIXA	49,950	5.244,75
0011	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS Caneta salientadora fluoresxente cores variadas.		
	220.00 UNIDADE	1,650	363,00
0012	CANETINHA COM 12 UNIDADES		
	210.00 CAIXA	9,450	1.984,50

LOTE 003 - LOTE 03

0001	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE		
	140.00 UNIDADE	0,650	91,00
0002	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	800.00 UNIDADE	0,500	400,00
0003	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARD0 24X34 ENVELOPE TAMANHO A-4 PARD0 24X34		
	700.00 UNIDADE	0,500	350,00
0004	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	800.00 UNIDADE	0,625	500,00
0005	LÁPIS DE COR GRANDES C/12 CORES		
	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 COLORIDO FABER CASTELO OU SIMILAR		
	250.00 CAIXA	8,150	2.037,50
0006	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID		
	LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.		
	105.00 CAIXA	45,450	4.772,25
0007	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA		
	220.00 UNIDADE	5,400	1.188,00
0008	FITA CREPE 25MM X 50 M		
	FITA CREPE 25 MM X 50 M		
	70.00 UNIDADE	7,200	504,00
0009	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA		
	Fita metrica de 10 metros com trava.		
	35.00 UNIDADE	35,950	1.258,25
0010	FITA ZEBRADA 200 MTS		
	Fita zebrada com 200 mts.		
	35.00 UNIDADE	31,400	1.099,00

LOTE 004 - LOTE 04

0001	COLA BASTAO 40GR		
	COLA BASTÃO 40GR		
	310.00 UNIDADE	9,450	2.929,50
0002	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR		
	150.00 FRASCO	10,950	1.642,50
0003	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	150.00 FRASCO	2,850	427,50
0004	COLA PARA EVA 90 GR		
	COLA PARA EVA 90 GR		
	100.00 UNIDADE	6,700	670,00
0005	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	110.00 FRASCO	6,000	660,00
0006	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML		
	CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto		
	180.00 FRASCO	4,125	742,50
0007	PINCEL ATOMICO AZUL		
	PINCEL ATOMICO AZUL		
	240.00 UNIDADE	5,200	1.248,00
0008	PINCEL ATOMICO PRETO.		
	PINCEL ATOMICO PRETO		
	180.00 UNIDADE	5,200	936,00
0009	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	120.00 UNIDADE	5,200	624,00
0010	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)		
	21.00 UNIDADE	5,450	114,45
0011	PLACA DE ISOPOR 15 CM		
	PLACA DE RSOPOR 15 CM		
	110.00 UNIDADE	7,250	797,50
0012	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	110.00 UNIDADE	8,400	924,00
0013	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	150.00 UNIDADE	12,850	1.927,50
0014	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	55.00 UNIDADE	3,750	206,25
0015	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA		
	RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		
	210.00 UNIDADE	3,825	803,25
0016	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM		
	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM		
	135.00 UNIDADE	7,450	1.005,75

LOTE 005 - LOTE 05

0001	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50		
	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50.		
	70.00 PACOTE	15,200	1.064,00
0002	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		
	300.00 CAIXA	6,700	2.010,00
0003	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS		
	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR		
	37.00 UNIDADE	65,450	2.421,65
0004	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6		
	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	66.00 UNIDADE	45,450	2.999,70
0005	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND		
	70.00 CAIXA	12,200	854,00
0006	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO		
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM		
	70.00 UNIDADE	2,650	185,50
0007	EXTRATOR DE GRAMPO METAL		
	Extrator de grampo de metal		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



		70.00 UNIDADE	3,900	273,00

LOTE 006 - LOTE 06				

0001	PASTA L			
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.			
	430.00 UNIDADE	1,250		537,50
0002	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5			
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5			
	350.00 UNIDADE	3,900		1.365,00
0003	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS			
	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS			
	330.00 CAIXA	21,700		7.161,00
0004	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA			
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA			
	140.00 UNIDADE	5,400		756,00
0005	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA			
	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA			
	350.00 UNIDADE	9,700		3.395,00
0006	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS			
	175.00 UNIDADE	2,750		481,25
0007	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM			
	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.			
	50.00 UNIDADE	2,500		125,00
0008	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS			
	PASTA DE PLASTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.			
	560.00 UNIDADE	2,750		1.540,00
0009	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM			
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100			
	450.00 UNIDADE	2,625		1.181,25
0010	PASTA POLIONDA 2 CM			
	PASTA POLIONDA 2 CM			
	140.00 UNIDADE	3,575		500,50
0011	PASTA POLIONDA 3 CM			
	PASTA POLIONDA 3 CM			
	140.00 UNIDADE	4,350		609,00
0012	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM			
	PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm			
	300.00 UNIDADE	3,600		1.080,00
0013	PASTA POLIONDA 5,5 CM			
	PASTA POLIONDA 5,5 CM.			
	280.00 UNIDADE	5,900		1.652,00
0014	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO			
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.			
	35.00 UNIDADE	37,900		1.326,50
0015	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	250.00 UNIDADE	5,450	1.362,50
0016	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	700.00 UNIDADE	3,400	2.380,00

LOTE 007 - LOTE 07

0001	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS		
	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS		
	120.00 CAIXA	62,900	7.548,00
0002	PAPEL CARTAO TAM 50X66		
	PAPEL CARTÃO TAM 50X66		
	275.00 FOLHA	1,825	501,88
0003	PAPEL CELOFANE 50X66		
	PAPEL CELOFANE 50C66		
	320.00 FOLHA	2,225	712,00
0004	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM		
	PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perezivel		
	600.00 UNIDADE	2,375	1.425,00
0005	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	185.00 CAIXA	270,000	49.950,00
0006	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	170.00 CAIXA	129,950	22.091,50
0007	PAPEL VG		
	Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.		
	105.00 CAIXA	19,700	2.068,50
0008	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	680.00 UNIDADE	0,775	527,00
0009	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		
	14.00 CAIXA	138,875	1.944,25
0010	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
	22.00 CAIXA	138,875	3.055,25

LOTE 008 - LOTE 08

0001	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML		
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML		
	105.00 FRASCO	7,200	756,00
0002	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 6X1 cores		
	15.00 CAIXA	5,950	89,25

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	MASSINHA DE MODELAR SOFT 1 A base de amido, não toxica, supermacia, com aroma de tutti-frutti, com cores vivas e brilhantes, caixa com 12 unidades, 180g.		
	210.00 CAIXA	6,700	1.407,00
0004	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.		
	162.00 CAIXA	44,950	7.281,90
0005	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1 REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES		
	60.00 CAIXA	71,000	4.260,00

LOTE 009 - LOTE 09

0001	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande		
	56.00 UNIDADE	14,200	795,20
0002	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
	55.00 UNIDADE	11,700	643,50
0003	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.		
	40.00 UNIDADE	52,750	2.110,00
0004	CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 78 LITROS DE 63CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA X40CM DE PROFUNDIDADE		
	8.00 UNIDADE	33,200	265,60
0005	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	120.00 UNIDADE	34,900	4.188,00
0006	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	45.00 UNIDADE	65,450	2.945,25

LOTE 010 - LOTE 10

0001	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C		
	46.00 UNIDADE	13,700	630,20
0002	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM		
	70.00 UNIDADE	22,700	1.589,00
0003	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS Livro grande de atas 200 folhas		
	60.00 UNIDADE	23,700	1.422,00
0004	Livros Paradidáticos Livros paradidaticos de diversos autores.		
	20.00 UNIDADE	8,950	179,00
0005	TAPETE ALFABETO Em EVA, 10 mm, 26 peças de 30 x 30 cm.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	3.00 UNIDADE	196,450	589,35

LOTE 011 - LOTE 11			

0001	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR 21.00 UNIDADE	42,200	886,20
0002	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR 60.00 UNIDADE	33,950	2.037,00
0003	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Blister com 12 unidades 350.00 UNIDADE	14,075	4.926,25
0004	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES 70.00 CAIXA	5,500	385,00
0005	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL 105.00 UNIDADE	19,900	2.089,50
0006	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM 18.00 ROLO	97,000	1.746,00
0007	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA) LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR 110.00 CAIXA	4,950	544,50

LOTE 012 - LOTE 12			

0001	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID. 40.00 CAIXA	10,350	414,00
0002	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO 380.00 UNIDADE	5,400	2.052,00
0003	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES 280.00 PACOTE	11,200	3.136,00
0004	BONECAS DIVERSAS Boneca com cabeça e membros, produzida em vinil, atóxico e lavavel. Deverá vir vestida com vestido, macacão ou outras peças similares, com possibilidade de pôr e tirar da boneca. A boneca deverá vir acmpanhada de mamadeira ou/ e chupeta, todos em plástico atoxico. Podendo ser branca ou preta com dimensões aproximadas de 20-30 cm. 4.00 UNIDADE	12,000	48,00
0005	CARRINHOS PEQUENOS DIVERSOS Carrinhos de brinquedo- de plástico, cores e modelos variados. de 10 a 20 cm.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



	4.00	UNIDADE	13,950	55,80
0006		GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES		
		GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES		
	195.00	CAIXA	5,450	1.062,75
		VALOR TOTAL R\$		230.951,43

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. para manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 1212.081220002.2.079 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.136 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.138 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.139 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.141 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.140 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.061 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1212.082430005.2.062 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



- AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.108 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1616.082430006.2.114 Manut.do Cons.Mun.dos Direitos da Crian./Adol., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1919.161220010.2.128 Manutenção do Fundo de Habitação - FHIS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 230.951,46;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 05 de Março de 2020

SANTOS DE CERQUEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL